



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.246 DE 04 DE Dezembro DE 2.002.
Projeto de Lei nº 044/2002, de autoria do Verº. Miguel Moreira da Silva - PTB.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por **DOAÇÃO**, do lote 16, da quadra F, Setor B, loteamento Jardim Amazônia II, em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS MANGUEIRAS, de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Dezembro de 2.002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no
meu próprio e publica-
do no mural da
câmara municipal
Lei. 04/12/02*